Lei nº 1254 de 18-12-57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/09/07
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 19/10/57

PROJETO DE LEI Nº 103/57

ASSUNTO: Auxilia com Cr$ 30000,00 a Sociedade dos amigos do Hospital Psiquiatrico São Vicente de Paulo.

VEREADOR Mauro Benevides

LEI Nº 1254 DE ___/___/___

DIOM Nº 1188 DE 18/12/57

ARQUIVO ___

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012541957
Projeto: 01031957
Autor: MAURO BENEVIDES
Assunto: DOACAO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56 mam/

LEI Nº 1.254, DE 18 DE dezembro DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Auxilia com trinta mil cruzeiros a Sociedade dos Amigos do Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de trinta mil // cruzeiros, como auxílio à Sociedade dos Amigos do Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo, desta Capital.

Art. 2º - O pagamento será feito de uma só vez mediante simples requerimento do presidente da entidade dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - O crédito de que trata a presente lei entrará em vigência neste e no exercício financeiro de 1958.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE dezembro DE 1957.

PRESIDENTE

Comissão de Finanças
Em 16/10/57
José Mauricio
Presidente

Aprovado em 1a. discussão.
Em 18/11/57
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI nº 103/57

Auxilia com trinta mil cruzeiros a Sociedade dos Amigos do Hospital Psiquiatrico São Vicente de Paulo

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de trinta mil cruzeiros, como auxilio à Sociedade dos Amigos do Hopsital Psiquiatrico São Vicente de Paulo, desta capital;

Art. 2º - O pagamento será feito de uma só vez mediante simples requerimento do presidente da entidade dirigido ao Prefeito Municipal;

Art. 3º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício financeiro de 1958

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Vereador
José Mauro
Em 18/10/57
Presidente

Fort. 14 de Outubro de 1957

MAURO BENEVIDES

Vereador do PSD

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade dos Amigos do Hospital Psiquiatrico São Vicente de Paulo (Asilo de Parangaba) vem prestando relevantes serviços ao povo / cearense, através de uma assistência permanente aos internados naquele nosocomio.

Como é do conhecimento de todos, em face da grave crise financeira por que passa o Asilo, a Sociedade é quem vem ajudando, de modo decisivo, na manutenção do citado hospital, carreando para lá verbas de particulares e fundos outros oriundos de promoções de benemerência.

Tendo em vista a s altas finalidades da instituição, é justissima a ajuda que se pretende dar, através do presente projeto de lei, o qual receberá, sem duvida, o apoio integral dos srs. vereadores.

Mauro Benevides

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 31/57. (AO PROJETO DE LEI Nº 103/57).

RELATOR: Vereador José Martins

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 11 / 1957
(PRESIDENTE)

Pretende o vereador Mauro Benevides, com o projeto de lei em estudo, que o legislativo autorize ao Chefe do Executivo a / conceder um auxílio de Cr.$ 30.000,00 à Sociedade dos Amigos do Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo.

Tendo em vista que a situação financeira da Prefeitura sòmente nestes últimos meses foi recuperada, estando as autoridades municipais empenhadas numa campanha de parcimônia e economia, a fim de que os compromissos inadiáveis que precisam ser saldados nêste fim de ano não venham a ser despresados, entendemos que esta Casa não deve aprovar, pelo menos êste ano, o presente projeto de lei, reservando-se o autor para renovar sua proposição no próximo exercício.

Somos, pois, contrários ao presente projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 7 de novembro de 1957.

---PRESIDENTE

---RELATOR

APROVADO
Em 25 / 11 / 1957

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 103/57:

Auxilia com trinta mil cruzeiros a Sociedade dos Amigos do / Hospital Psiquiatrico São Vicente/ de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de trinta mil cruzeiros, como auxílio à Sociedade dos Amigos do Hospital Psiquiatrico São Vicente de Paulo, desta capital;

Art. 2º - O pagamento será feito de uma só vez mediante simples requerimento do presidente da entidade dirigido ao Prefeito Municipal;

Art. 3º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício financeiro de 1958.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 22 de novembro de 1957.

Sebastião F. Braga ---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR
